



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 93/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

*Institui o Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua e dá outras providências.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6354

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua”, na data de 03 de Maio, passando a constar esta data no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de outubro de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**